

Lei Municipal nº 399/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

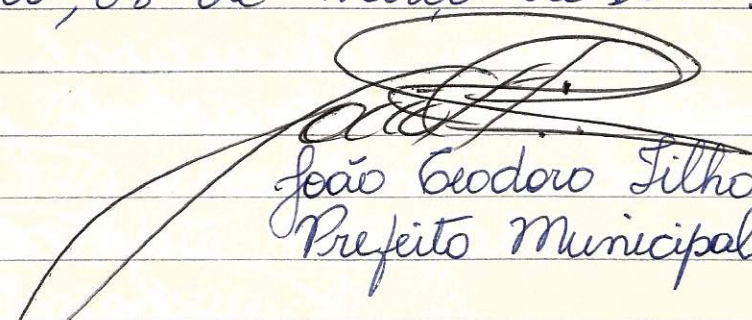
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista autorizada a abrir um crédito Especial, no valor de NCZB 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil cruzados novos), destinada a cobrir as despesas da construção do Centro Telefônico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação 9000- RESERVA DE CONTIGÊNCIA, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Bela Vista, 08 de março de 1990.



João Geodoro Filho
Prefeito Municipal